



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

www.unioeste.br



COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

EDITAL Nº 001/2017-CPS/COREME

DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES RECEBIDAS PARA A SEGUNDA SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA DA UNIOESTE, PARA O ANO LETIVO DE 2017.

O Coordenador do Programa de Residência Médica do **HUOP** (Hospital Universitário do Oeste do Paraná), da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais e considerando:

- o disposto no Edital nº 040/2016-CPS/COREME, de 21 de dezembro de 2016.

TORNA PÚBLICO:

A listagem de inscrições recebidas para a segunda seleção de candidatos para o Programa de Residência Médica (doravante, **Programa**) da UNIOESTE - Universidade Estadual do Oeste do Paraná, de acordo com o que se acha estabelecido a seguir:

Art. 1º - Ficam publicadas as inscrições recebidas de candidatos para o Programa de Residência Médica (doravante, **Programa**) da UNIOESTE – Universidade Estadual do Oeste do Paraná, de acordo com o que se acha descrito no Anexo Único deste edital.

Art. 2º - O candidato que julgar ter havido algum problema com a sua inscrição, poderá interpor recurso, devendo fazê-lo **até às 17h do dia 03 de fevereiro de 2017**, por meio do e-mail cogepe@unioeste.br.

Art. 3º - O recurso será analisado e a resposta será divulgada, por meio de edital **até às 17h do dia 06 de fevereiro de 2017**.

Art. 4º - Divulgados os resultados dos recursos, **no dia 06 de fevereiro de 2017** será publicada a listagem final de inscrições deferidas e indeferidas.

Art. 5º - O edital de ensalamento dos candidatos e local da **Prova Objetiva** será publicado **no dia 07 de fevereiro de 2017**.

Art. 6º - A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a matrícula, por meio de processo administrativo devidamente instaurado, ouvido o candidato, o que pode ocorrer inclusive após a homologação do resultado do processo de seleção, desde que verificada a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados, entre outras.

Publique-se e cumpra-se.

Cascavel, 02 de fevereiro de 2017.

ANDRÉ PEREIRA WESTPHALEN
Coordenador da Comissão de Residência Médica

IONARA DINIZ EVANGELISTA SANTOS BARCELOS
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Anexo Único do Edital nº 001/2017-CPS/COREME, de 02 de fevereiro de 2017.

Inscrição	Nome	Especialidade
5	Ali Samir Laila	Cardiologia
10	Ana Paula de Oliveira	Cardiologia
7	Gustavo Elias Leichtweis	Cardiologia
4	Rafael Fagundes Dezorzi	Cardiologia
2	Rodrigo Martini Borbolato	Cardiologia